

**PARECER**

**Parecer n.º 17, de 2024**

**Referência: Projeto de Lei n.º 13, de 2024**

**Data de ingresso: 1º-03-2024.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD** **Parecer: Pela tramitação**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal n.º 3.331, de 07 de julho de 2014, para fixar novo valor à gratificação do responsável pela Central de Controle Interno do Município.

**RELATÓRIO:**

Este Projeto de Lei é originário do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 04 de março 2024, e, reingressado nesta Comissão em 26 de março, após solicitação de vistas na Sessão Ordinária de 25 de março. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

**ASPECTOS TÉCNICOS:**

Trata, a presente matéria, de proposta do Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira, conforme o Ofício n.º 03-2024, para redução do valor da gratificação mensal a ser paga ao responsável pela Central de Controle Interno, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Esta Comissão analisou e concordou com a justificativa do Vereador, pois o valor não ficará estagnado, tendo em vista que sofrerá reajuste pelo Índice de Reposição Anual dos Servidores.

**CONCLUSÃO:**

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, necessitando de **EMENDA MODIFICATIVA**, no Art. 2º, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º A gratificação instituída por esta Lei, será paga mensalmente no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor este corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado na reposição salarial dos servidores. (NR)**

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de março de 2024.

Renan Delabary- PP

Presidente

Clema Biaggi Rocha-Careca-PRD

Relator

Adilson Seixas PDT

Revisor